

NÚMERO DO PROCESSO: 2258/026/04
MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL: BARRA DO TURVO
RELATOR: CONSELHEIRO CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA (19.05.06)
CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI (17.01.07)
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA - PLENO
ACÓRDÃO: TC-002258/026/04

CAMARA MUNICIPAL: BARRA DO TURVO
EXERCICIO: 2004
PRESIDENTE DA CAMARA: CESAR DANTAS BARBOSA
ACOMPANHAM: TC-2258/126/04, TC-2258/326/04 E TC-4545/026/ 05
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS.
A PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM
SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2006, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS CLAUDIO
FERRAZ DE ALVARENGA, RELATOR, EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO,
PRESIDENTE, E EDGARD CAMARGO RODRIGUES, ACORDA, NA CONFORMIDADE DAS
CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, JULGAR IRREGULARES, NOS TERMOS
DOS ARTIGOS 31, PARAGRAFO UNICO, E 33, III, B E C , DA LEI
COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 709/93, AS CONTAS EM EXAME.
RECOMENDA AO ATUAL PRESIDENTE DA CAMARA PROVIDENCIAS EFETIVAS PARA
APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PELO DESVIO DE RECURSOS DA CAMARA,
BEM COMO PARA RESSARCIMENTO DO ERARIO. RECOMENDA, AINDA, SEJAM
EFETIVAMENTE ELIMINADAS AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA
AUDITORIA.
DETERMINA QUE COPIA DO ACORDÃO E DAS CORRESPONDENTES NOTAS
TAQUIGRAFICAS SEJA TRANSMITIDA AO MINISTÉRIO PUBLICO, PARA
EVENTUAIS PROVIDENCIAS DA DD. INSTITUIÇÃO.
DETERMINA, POR FIM, QUE OS EXPEDIENTES ANEXOS TC-2258/126/04,
TC-2258/326/02 E TC-4545/026/05 PERMANEÇAM APENSADOS A ESTES AUTOS.
ESTA DELIBERAÇÃO NÃO ALCANÇA OS ATOS PENDENTES DE APRECIÇÃO POR
ESTE TRIBUNAL.
PUBLIQUE-SE.
SÃO PAULO, 5 DE MAIO DE 2006
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE
CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 19.05.2006

RECURSO: TC002258/026/2004
RECORRENTE: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO CESAR DANTAS BARBOSA
PRESIDENTE
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO,
RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2004
RESPONSAVEL: CESAR DANTAS BARBOSA (PRESIDENTE)
RECORRIDA: DECISÃO DA E. PRIMEIRA CAMARA, QUE JULGOU IRREGULARES AS
CONTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, PARAGRAFO UNICO E 33, INCISO
III, ALINEAS "B" E C , DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93,
RECOMENDANDO AO ATUAL PRESIDENTE DA CAMARA A ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS
QUANTO A APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PELO DESVIO DE RECURSOS DA
CAMARA, BEM COMO PARA RESSARCIMENTO DO ERARIO. ACORDÃO PUBLICADO NO
DOE DE 19.05.06
ACOMPANHAM: TC002258/126/2004 E TC002258/326/2004 E EXPEDIENTE(S):
TC004545/026/2005

EMENTA: RECURSO ORDINARIO. IRREGULARIDADE DE CONTAS DE CAMARA
MUNICIPAL. RAZÕES RECURSAIS ACOLHIDAS. CONHECIDO E PROVIDO

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO
TC002258/026/2004, QUE TRATAM DO RECURSO ORDINARIO EM EXAME
CONSIDERANDO O RELATORIO E VOTO DO RELATOR, CONSTANTES DAS NOTAS
TAQUIGRAFICAS, JUNTADAS AOS AUTOS, O E. PLENARIO, SOB A PRESIDENCIA
DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO, EM SESSÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006,
PELO VOTO DOS CONSELHEIROS ANTONIO ROQUE CITADINI, RELATOR, EDUARDO
BITTENCOURT CARVALHO, FULVIO JULIÃO BIAZZI, CLAUDIO FERRAZ DE
ALVARENGA E RENATO MARTINS COSTA, PRELIMINARMENTE O E. PLENARIO
CONHECEU DO RECURSO ORDINARIO E, QUANTO AO MERITO, DEU-LHE
PROVIMENTO, PARA O FIM DE, REFORMANDO-SE O V. ACORDÃO RECORRIDO,
JULGAR REGULARES AS CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO,
EXERCICIO DE 2004, MANTENDO-SE AS RECOMENDAÇÕES
IMPEDIDO O SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SERGIO CIQUERA ROSSI
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, EM 12 DE JANEIRO DE 2007

ROBSON MARINHO - PRESIDENTE
ANTONIO ROQUE CITADINI - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 17.01.2007
TRANSITADO EM JULGADO EM 22.01.2007